



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **DECRETO N.º 131, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Dispõe sobre nomeação de membros para  
Compor o Conselho Municipal de Trânsito”.*

**SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1.994 de 14 de Dezembro de 2006;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Trânsito, criado pela Lei Municipal nº. 1.994, de 14 de Dezembro de 2006, os seguintes membros:

#### **I - Representantes do Poder Público:**

##### **a) - Membros Titulares**

- Nilson Sérgio Bosquesi
- Elivaldo José da Guarda
- Victor Hugo Lopes
- Marcelo Marques da Encarnação

##### **b) - Membros Suplentes**

- Ilda Aparecidas Antônio Barbosa
- Luciano Varolo
- Gustavo Antonietti
- Fabrício Natal Baso

#### **II - Representantes da Sociedade Civil:**

##### **a) - Membros Titulares**

- Delmilso Cabrera Parra
- Edmur Marcati
- Milton da Cruz
- Valentim Figueiredo do Valle Pereira Junior

##### **b) - Membros Suplentes**

- Wilson Cabrera Parra
- Diego Seron Bazzo
- Leandro Perpétuo Baratela
- Cristiane Perpétua Pilon da Silveira

**Art. 2º** - Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, permitida



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

---

a recondução, em conformidade com o Artigo 5º, da Lei nº. 1.994, de 14 de Dezembro de 2006.

**Art. 3º** - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 04 dias do Mês de Agosto do ano de 2021.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada e publicado por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa